

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 42/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 505/18, de
19 de junho de 2018**

Cessa, a partir do início do ano letivo de 2018, os efeitos da Resolução CEE/RO/CEB n. 179/14, de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Uni Campo, e da Resolução CEE/RO/CEB n. 164/14, de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Vespúcio, de Cerejeiras, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 045/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 19 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a partir do início do ano letivo de 2018, os efeitos da Resolução CEE/RO/CEB n. 179/14, de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Uni Campo, e da Resolução CEE/RO/CEB n. 164/14, de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Vespúcio, de Cerejeiras.

Art. 2º Determinar à mantenedora e às escolas recipiendárias o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 11/07/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **2269798** e o código CRC **6F4B2318**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.238581/2018-70

SEI nº 2269798